DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	2
Editais	2
Notificações	3
Portarias DEMTRAM	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, o Pregão Presencial n.º 052/2019, Procedimento Licitatório n.º 055/2019, realizado em 11/04/2019, destinado à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de concretos usinados (CONCRETO USINADO FCK=15 MPA, FCK=18 MPA, FCK=20 MPA e FCK=25 MPA) para uso do Departamento de Serviços Urbanos, visto que no horário de apresentação de credenciamento, nenhuma empresa se fez presente, conforme ata pela pregoeira. Martinópolis, 11 de abril de 2019. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: R2W EQUIPAMENTOS LTDA ME – Itens 01 e 02, referente à aquisição de equipamentos permanentes, de acordo com o Convenio Contrato de Repasse OGU nº 822759/2015 – OPERAÇÃO 1026901-75/2015 – MINISTERIO DO ESPORTE, compreendido por: Balanço duplo (madeira) e Gangorra dupla (madeira). Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 11/04/2019. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

A Prefeitura do Município de Martinópolis ora denominada licitadora, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 com abertura marcada para o dia 22/04/2019 às 14:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 23 de abril de 2019 às 08:30 horas a entrega dos envelopes e a abertura do processo licitatório. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br.). Martinópolis, 11/04/2019 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Torna-se público o processo supra p/ aquisição de um veiculo tipo pick-up, 0KM, 2018 ou 2019, cabine dupla, com 04 portas laterais, motor movido a diesel, tração 4X4, potência mínima de 170 cv, torque mínimo de 36 kgfm, transmissão manual, freios ABS nas quatro rodas, air bag para motorista e passageiro, direção hidráulica, capacidade de carga útil de 1000kg, ar condicionado, com engate para reboque, protetor de caçamba e capota marítima, calha de chuva, veículo na cor vermelho bonanza, candy apple red, vermelho volcano, vermelho alpine, vermelho bari, vermelho pepper, vermelho chili ou vermelho tornado para o Corpo de Bombeiros, cuja apresentação das propostas dar-se-á 14:00 horas do dia 06/05/2019. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br.). Martinópolis, 11/04/2019 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 023/2019

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 900/2019, fls 53 em 10/04/2019 por Maria Isabel de Oliveira;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição parcial;

CONSIDERANDO ainda, que referido despacho foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo identificada no dia 12/04/2019 das 17h00 as 22h00:

QUARTEIRÃO DA RUA TENENTE CASSIMIRO DIAS, ALTURA Nº 31-A - Centro, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de Evento Confraternização de Moradores, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Comunique – se os Agentes da Autoridade de Trânsito para ciência e devida fiscalização e operação do trânsito no local ora interditado.

Art. 5º - Considere-se a presente portaria como ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor em 12 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 10 de abril de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 021/2019

"Dispõe sobre criação de vaga de embarque e desembarque de escolares no Municipio de Martinópolis e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da CF, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de estacionamento de veículos dentro do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, que as questões de estacionamento de veículos são de interesse estratégico para o trânsito e para a ordenação dos espaços públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de definir e regulamentar os diversos tipos de áreas de estacionamentos específicos de veículos e área de segurança de edificação pública;

CONSIDERANDO finalmente o que prevê o artigo 24 da Lei Federal nº. 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e Lei Ordinária nº 2.341, de 04/12/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria vaga de estacionamento para a operação de embarque e desembarque de escolares na via pública sinalizada:

- AV. PROFESSORA NILVA, Nº 409 – FRENTE AO COLÉGIO ÔMEGA – MUNICÍPIO DE MARTINOPOLIS.

Art. 2º - As paradas no referido estacionamento serão para operação de embarque e desembarque escolar, conforme determinação do art. 2º, da Resolução 302, de 18/12/2008 do CONTRAN.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Prefeitura do Município de Martinópolis, em 09 de abril de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito Municipal